



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 039/2020, de 05 de Marco de 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1718/2020 de 03 de Março de 2020:

- **Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no montante de R\$ 78.284,18 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020 especificadas no anexo I desta Lei.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 4112 LRPD Laboratório Regional de Próteses Dentárias, especificado no anexo I desta Lei:
  - **Art. 3º -** O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 05 de Março de 2020.

**DANIEL GORSKI,** Prefeito.

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,** Secretário de Administração Fazenda e Planejamento.